ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 633, de 01 de Julho de 2008.

EMENTA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS PRODUTORAS E PRODUTORES DO DISTRITO DO NOVO PLANO - AGRINOVA.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação das Produtoras e Produtores Rurais do Distrito do Novo Plano – **AGRINOVA**, Município de Chupinguaia, para prestar apoio financeiro, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a contratação dos serviços de um caminhão ¾ (toco), para a realização do transporte da produção dos associados, no trajeto das linhas e dos distritos, até a sede do Município, por um período de 05 (cinco) meses.

Art. 2º - O valor do Convênio será repassado em 05 (cinco) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art.3º- A Associação deverá apresentar conta bancária, para receber os repasses.

§ 1º - Os pagamentos deverão ser efetuados com cheque, assinado pelo representante legal da Associação;

§ 2º - A Associação deverá fazer a prestação de contas, conforme Instrução Normativa nº. 001/99.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte programação:

Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades da SEMAGRI.
20.606.0019.1075 – Apoio a Associação das Produtoras e Produtores do Distrito de Novo Plano - AGRINOVA.
3.3.90.41.00.00- Contribuições.....R$ 25.000,00

TOTAL **R$. 25.000,00**

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 01 de Julho de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL